



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 16 de dezembro de 2024.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 059/2024

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos a presente proposição que tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 2.570/2024.

A Lei Municipal nº 2.570/2024, perdeu seu objeto com o advento, posterior da Lei Municipal nº 2.579/2024, que corrigiu as normas legais indicadas.

Neste sentido, explicamos.

Houve um erro material de digitação, quanto a alteração na Lei Municipal nº 2.167/2017 (Estima Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Ano 2018), que foi alterada sem necessidade.

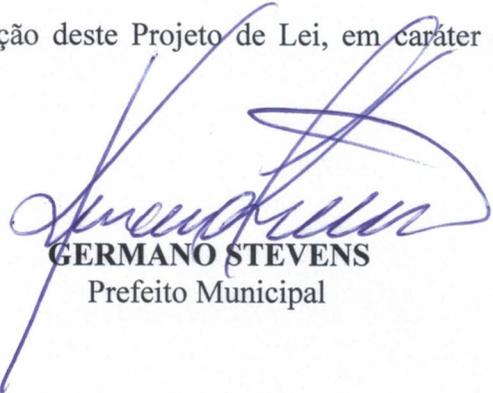
A Lei Municipal que realmente deveria ter sido alterada, era a Lei Municipal nº 2.164/2017 (Dispõe sobre o sistema municipal de cultura do Município de Imigrante, cria o fundo municipal de cultura).

Para haver a compilação, ou seja, a consolidação correta na Lei Municipal nº 2.164/2017, se faz necessária a revogação da Lei Municipal nº 2.570/2024, tendo em vista, a posterior e devida adequação das normas legais, como dito acima, que foi realizada pela Lei Municipal nº 2.579/2024.

O presente Projeto de Lei, uma vez sendo aprovado, fará a devida correção na legislação a ser compilada/consolidada.

Na expectativa da aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2024**

**REVOGA A LEI Nº 2.570/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.570/2024.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2024.

  
**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se